

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... CR. \$ 0,10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... .. CR. \$ 0,50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.333, DE 28 DE ABRIL DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser expropriada pela Fazenda do Estado, uma faixa de terra necessária à construção da rodovia Baurú-Iacanga, entre as estacas 625 e 1.350.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, uma faixa de terra, com a área de 435.000 m² (quatrocentos e trinta e cinco mil metros quadrados), situada no distrito e município de Baurú, comarca do mesmo nome e distrito de Soturna, município de Iacanga na comarca de Pederneiras configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer a Belmiro Figueiredo, Irmãos Biondo, Tereza Biondo, Sogolo Nimura, Tomelchiga Nitta, Meca-Rodo Saburo, Tesurichi Fusiraka, Hazime Taki, Joaquim Teixeira da Luz, Manoel dos Santos, Antonio F. dos Santos, Diogo Lourenço, José Desiderio, Manoel Alfonso Sobrinho, Viuva Narciza de Paz, Benedito Limão, Augusto Afonso Amaro e Antonio Sardinha, Manoel Limão, Cicero Coelho, Antonio Ruiz e Viuva Aguida Pereira de Lima, faixa necessária aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1943.

FERNANDO DE SOUZA COSTA,
Luiz de Anhaia Mello,
Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 28 de abril de 1943.
F. Gayotto,
Diretor Geral.

DECRETO N. 13.334, DE 28 DE ABRIL DE 1943

Declara de utilidade pública para o fim de ser expropriada pela Fazenda do Estado, uma faixa de terra necessária à construção da rodovia Baurú-Iacanga entre as estacas 1.350 e 2.361 + 10,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, uma faixa de terra, com área de 603.500 m² (seiscentos e seis mil e novecentos metros quadrados), situada nos distritos de Soturna e Iacanga no município de Iacanga, comarca de Pederneiras, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer a Viuva Aguida Pereira Lima, Cezare Slaghenaufl, Benedito Antonio Joaquim, João Antonio Rodrigues Geraldo Antonio Rodrigues Lago, Diogo Carmona Dr. Sebastião Toledo, Nicolau Bustamante, Herculanio Ortiz de Camargo, Francisco de Souza Menezes, Patrocínio Anastácio, Manoel de Abreu, Francisco de Paula Souza, Alfredo Calil Mauad, José Dias Soares, Mancel Ortiz de Camargo, Francisco Cardoso Ismael Ribeiro de Barros, Antonio Gicosa,

NOTAS DE EMPENHO, SUB EMPENHO E ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXERCICIO DE 1943
MODELO OFICIAL

Estão á venda, em blocos de 25 empenhos, em 5 vias, a Cr. \$ 6,00, na Imprensa Oficial do Estado.

As Secretarias e Repartições interessadas poderão requisitar os impressos á Gerência da Imprensa.

(Diariamente).

Patrocínia Maria da Silva, José Loureiro, José Jorge e Pedro Govedice, faixa necessária aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1943.

FERNANDO DE SOUZA COSTA
Luiz de Anhaia Mello
Abelardo Vergueiro Cesar.
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 28 de abril de 1943.
F. Gayotto,
Diretor Geral.

DECRETO N. 13.335, DE 28 DE ABRIL DE 1943

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e o senhor doutor ARTHUR PINTO LIMA.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e o senhor doutor Arthur Pinto Lima, para locação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 28 do corrente e mediante o aluguel mensal de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), do prédio n. 521, da rua Verdiana, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1943.

FERNANDO DE SOUZA COSTA
Luiz de Anhaia Mello.
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 28 de abril de 1943.
F. Gayotto,
Diretor Geral.

DECRETO N. 13.336, DE 28 DE ABRIL DE 1943

Declara de utilidade pública para o fim de ser expropriada pela Fazenda do Estado, uma área de terreno necessária à construção da Praça Anchieta.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Alem da faixa de terras, a que se refere o decreto-lei n. 10.418, de 11 de agosto de 1939, fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, uma área de terreno com 14.973,20m². (quatorze mil novecentos e setenta e três metros e vinte decímetros quadrados) situada no município, termo e comarca da Capital, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer a Luigi Gregori, Belmiro Zabrú, Mandel Pilcher, Amalia Tavares, Cleonice Stefani, João Antonio de Padua Netto, Antonio Vertingue, João Chavallieri, Enclio Nascimento Moura, Custodio Rodrigues, Antonio Lopes, Augusto Fernandes, J. Passos, Vieira Pinto Afonso Pena Junior e Olavo Tavares. Área essa necessária aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1943.

FERNANDO DE SOUZA COSTA
Luiz de Anhaia Mello
Abelardo Vergueiro Cesar.
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 28 de abril de 1943.
F. Gayotto,
Diretor Geral.

DECRETO N. 13.337, DE 28 DE ABRIL DE 1943

Declara de utilidade pública para o fim de ser expropriada pela Fazenda do Estado, uma faixa de terra necessária a construção da estrada de acesso à São Francisco entre as estacas — O e 176.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
SUD MENNUCCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho
Redator-Sec.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, uma faixa de terra com a área de 101.226,60 m² (cento e um mil, duzentos e vinte e seis metros e sessenta decímetros quadrados), situada no distrito de São Francisco, município de Iacanga e comarca de Pederneiras, configurada na planta que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer aos herdeiros de Francisco de Lima Barbosa, Manoel Rodrigues Lago, Jose Rodrigues, Jose de Paula Ramos, Antonio Pegaro e Abilio Francisco de Sales, faixa essa necessária aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1943.

FERNANDO DE SOUZA COSTA
Luiz de Anhaia Mello,
Abelardo Vergueiro Cesar.
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 28 de abril de 1943.
F. Gayotto,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.338, DE 28 DE ABRIL DE 1943

Declara de utilidade pública um terreno situado no município de Palmítal.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV do decreto-lei n. 1202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, com a superfície de 60.500 m². (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), situado no distrito e município de Palmítal, comarca de Assis, destinado aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, e que consta pertencer a Vicente Fernandes Figueiredo, com os seguintes limites e confrontações:

— comecam em um canto da cerca da Estrada de Ferro Sorocabana ao lado direito da linha em tráfego, a 31 m. (trinta e um metros) na normal do Km. 558-1-943 m. no alinhamento da rua João Pessoa (A) seguindo por 24 m. (vinte e quatro metros) pela referida cerca até um ponto (B) a 7 m. (sete metros) do eixo da linha, confrontando com a via pública; defletem à esquerda e seguem pela cerca da Estrada de Ferro Sorocabana por 361,50 m. (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando em 9 m. (nove metros) com a via pública; em 35,50 m. (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) com Eduardo de Oliveira; em 33 m. (trinta e três metros) com Concelção de Jesus; em 9 m. (nove metros) com João Gonçalves; em 16 m. (dezesseis metros) com João Scarleri e em 250,50 m. (duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros) com José Alves Negrão, até um ponto da referida cerca (C) onde defletem à direita e atravessando a linha férrea no Km. 558-1-583 m. seguem dividindo com a faixa da Estrada de Ferro Sorocabana por 16 m. (dezesseis metros) (D); aí defletem à direita e seguem então pela cerca ao lado esquerdo da linha por 359 m. (trezentos e cinquenta e nove metros), dividindo em 230 m. (duzentos e oitenta metros) com o Sr. José Alves Negrão; em 65 m. (sessenta e cinco metros) com In-

AVISO

De acôrdo com autorização do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Justiça, o DIA'RIO OFICIAL — Diário do Executivo e Diário da Justiça — será confeccionado, aos sábados, a partir do dia 15 de maio p. futuro, no periodo da tarde, iniciando-se os trabalhos ás 12 horas, sendo que os originaes serão recebidos, naqueles dias, somente até ás 17 horas.